



**MISSÃO DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL DA UNIÃO AFRICANA  
DESTACADA NA REPÚBLICA DE CABO VERDE PARA AS  
ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS DE 17 DE OUTUBRO DE 2021**

**DECLARAÇÃO PRELIMINAR**

**Praia, 19 de Outubro de 2021**

## I- INTRODUÇÃO

À 17 de Outubro de 2021, a República de Cabo Verde realizou a 7ª eleição presidencial desde a adoção da democracia multipartidária em 1991. O país tem um registo notável de eleições democráticas e pacíficas realizadas regularmente, em conformidade com os compromissos nacionais e internacionais, desde a sua independência aos 5 de Julho de 1975.

No âmbito das suas prerrogativas, o Presidente da Comissão da União Africana, Sua Excelência **Moussa Faki Mahamat**, decidiu enviar para a República de Cabo Verde uma Missão de Observação Eleitoral de Curto Termo, para acompanhar a realização das eleições presidenciais de 17 de Outubro de 2021.

A Missão é liderada pela **Sua Excelência Senhor Embaixador, Dr. Ismael Gaspar Martins**, antigo Ministro e Representante Permanente nas Nações Unidas da República de Angola. A referida Missão é composta por trinta e cinco (35) observadores, mormente: Representantes Permanentes dos Estados membros da União Africana, Responsáveis de órgãos de gestão eleitoral, membros da sociedade civil, especialistas em género e meios de comunicação social, especialistas em Direitos Humanos, e representantes de organizações juvenis. Esses observadores são provenientes de Vinte (20) países africanos, à saber: África do Sul, Angola, Camarões, Chade, Congo, Costa do Marfim, Djibuti, República Democrática do Congo, Guiné Equatorial, Etiópia, Gana, Guiné-Bissau, Mauritânia, Marrocos, Moçambique, Nigéria, São Tomé e Príncipe, Senegal, Togo e Tunísia.

A Missão de Observação Eleitoral da União Africana (MOEUA) avaliou as eleições presidenciais de 17 de Outubro de 2021 na República de Cabo Verde com base nos princípios gerais de eleições democráticas contidas na Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governança (ACDEG) de 2007, na Declaração de Princípios da OUA/UA de 2002 que rege as eleições democráticas em África, no Protocolo Suplementar de 2001 da CEDEAO sobre Democracia e Boa Governança e outros instrumentos internacionais relevantes, bem como do quadro jurídico nacional que rege as eleições em Cabo Verde.

Os Observadores da Missão foram distribuídos em dezassete (17) equipas e destacados nas nove (9) ilhas habitadas do país: Boa Vista, Brava, Fogo, Maio, Sal, Santiago (Norte e Sul), Santo Antão, São Nicolau e São Vicente.

## II- OBJECTIVO E METODOLOGIA DA MISSÃO

A MOEUA tem por objetivo principal avaliar objetivamente, de maneira independente e imparcial a integridade das eleições presidenciais e a sua conformidade com os instrumentos normativos relevantes da União Africana e as normas internacionais que regem as eleições democráticas em África, especialmente, as Diretrizes da UA para Missões de Observação e Acompanhamento Eleitoral de 2002, e a Declaração de Princípios para a Observação Eleitoral Internacional de 2005, assim como o quadro jurídico nacional que rege a organização das eleições

Para o cumprimento eficaz deste objetivo a Missão organizou uma sessão de trabalho, para os observadores, durante a qual fez um briefing sobre os procedimentos de observação eleitoral a observar durante as eleições, nos 13 e 14 de Outubro de 2021, antes dos respetivos destacamentos que ocorreu aos 15 de Outubro do corrente ano.

A Missão encontrou-se com os principais intervenientes no processo eleitoral de Cabo Verde, particularmente, com a Comissão Nacional de Eleições (CNE), autoridades governamentais, candidatos, agentes de segurança e os representantes dos meios de comunicação social, entre outros. A Missão igualmente encontrou-se com o Corpo Diplomático Africano residente no país entre outros. A Missão interagiu regularmente com a Missão de Observação Eleitoral da África do Oeste (CEDEAO) destacada em Cabo Verde.

Esta Declaração baseia-se nas conclusões preliminares da Missão sobre a fase pré-eleitoral, votação, encerramento e contagem de votos. A Missão continuará a acompanhar o processo e elaborará um relatório final que conterá recomendações detalhadas para a melhoria das futuras eleições na República de Cabo Verde.

### III- CONTEXTO POLÍTICO

A Missão observou que as eleições presidenciais de 17 de Outubro de 2021 foram realizadas num ambiente de calma e serenidade. Apesar da polarização da paisagem política cabo-verdiana, houve um número histórico de sete (07) candidatos presidenciais. As campanhas foram pacíficas e cordiais. No entanto, a Missão observou que o status quo desde o advento da democracia multipartidária em Cabo Verde prevalece, uma vez que, todo o período de campanha foi dominado pelos dois candidatos apoiados pelos principais partidos políticos.

Embora o atual presidente **Jorge Carlos de Almeida Fonseca** não seja candidato, o seu partido, o Movimento para a Democracia (MPD) apoiou **Carlos Alberto Wahnou de Carvalho Veiga** enquanto o Partido Africano para a Independência de Cabo Verde (PAICV) apoiou **José Maria Pereira Neves**. O resultado destas eleições presidenciais tem o potencial de instituir uma coabitação governativa ou de ter, pela primeira vez, um candidato apoiado por um partido que governa desde 2011.

### IV- APOSTAS E DESAFIOS DO VOTO

A Missão reconhece o grande desafio que representa organizar eleições durante a pandemia de Covid - 19. Importa salientar que houve um aumento do número de infeções após as eleições legislativas de Abril de 2021<sup>1</sup>. O maior desafio era como evitar a repetição do mesmo cenário durante as eleições presidenciais de Outubro de 2021. Para este fim, o Governo e a Comissão Nacional de Eleições desenvolveram algumas medidas de proteção para diminuir a possível propagação do vírus especialmente durante as campanhas e os candidatos concordaram em limitar o âmbito das principais atividades eleitorais, especialmente, comícios e passeatas para assegurar o distanciamento social. A CNE prolongou por uma hora o período de votação para as eleições para evitar

---

<sup>1</sup> Estatísticas da Universidade John Hopkins (JHP) CSSE.

aglomerações nos postos de votação, que abriram às 7 da manhã, em vez das 8:00 e encerraram às 18 horas de acordo com as normas legais. Contudo, a MOEUA observou que as medidas preventivas não foram sistematicamente respeitadas.

Outro desafio que a Missão constatou foi como aumentar a afluência dos eleitores às urnas, o que é crucial para estas eleições presidenciais.

Após um registo recente de baixa afluência às urnas (35%) nas eleições presidenciais de 2016, a Missão apercebeu-se da necessidade de aumentar a participação dos eleitores nas eleições a fim de garantir a legitimidade do presidente eleito da República de Cabo Verde.

## **V- ACTIVIDADES DA MISSÃO**

No exercício do seu mandato, a Missão encontrou-se com várias autoridades e instituições do Estado cabo-verdiano, mormente:

- O Presidente da República de Cabo Verde;
- O Presidente do Tribunal Constitucional;
- O Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional;
- O Ministro da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social;
- O Presidente da Comissão Nacional de Eleições (CNE);
- Candidatos à Eleição Presidencial;
- O Presidente da Associação de Jornalistas de Cabo Verde;
- O Núcleo Operacional da Sociedade de Informação (NOSi);
- Info-Press de Cabo Verde;
- A Delegação da União Europeia em Cabo Verde;
- O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento;
- A Missão de Observação Eleitoral Internacional da CEDEAO em Cabo Verde;
- O Corpo Diplomático dos Países Africanos acreditados na República de Cabo Verde.

A Missão também participou num briefing técnico organizado pela CNE para todos os Observadores Internacionais destacados para Cabo Verde para as eleições presidenciais.

## **VI- CONFORMIDADE DA ELEIÇÃO COM O QUADRO LEGAL**

A eleição presidencial em Cabo Verde é regida pela Constituição da República de 2010, pelo Código Eleitoral e pelo Regime Jurídico da Comunicação Social de 2010 e pelos instrumentos jurídicos internacionais e regionais ratificados pela República de Cabo Verde que regulam as eleições democráticas, mormente, a Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governança (ACDEG), e o Protocolo Suplementar da CEDEAO sobre Democracia e Boa Governança.

A Missão regista com satisfação a adoção, pela República de Cabo Verde, da Lei da Paridade, aprovado pela Lei número 68/IX/2019 de 28 de Novembro que visa garantir

igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres no domínio de participação política e ao exercício de cargos de decisão.

## VII- ADMINISTRAÇÃO DA ELEIÇÃO

A Comissão Nacional Eleitoral (CNE) é o órgão constitucional investido com amplos poderes administrativos e regulamentares para organizar as eleições e o registo eleitoral. A CNE no exercício das suas funções é assistida, respetivamente, pela **Direção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral** (DGAPE), responsável pela organização e gestão do recenseamento eleitoral eletrónico e pela **Comissão de Recenseamento Eleitoral** (CRE) que realiza a revisão e correção dos cadernos eleitorais.

De acordo com os dados divulgados pela CNE foram recenseadas cerca de **398 864 (trezentas e noventa e oito mil, oitocentas e sessenta e quatro)** eleitores, o que corresponde um total de **86%** em território nacional e **14%** no estrangeiro.

A Missão destaca que, os preparativos técnicos para a eleição foram conduzidos de forma eficiente. O desempenho da CNE tanto ao nível nacional e como regional foi avaliado como positivo, na implementação atempada dos planos operacionais, apesar do desafio em distribuir materiais eleitorais para **1052** mesas de voto nas **9 ilhas** habitadas do país e para 243 mesas de voto em 21 países no estrangeiro.

Adicionalmente, a empresa pública independente NOSi, líder na área da Governação Digital, contribuiu para transformar digitalmente a administração eleitoral de Cabo Verde. A NOSi melhorou o mapeamento das mesas de voto e das listas de eleitores. Isto facilitou o recenseamento eleitoral no estrangeiro e melhorou a comunicação dentro da administração eleitoral, bem como a formação do pessoal das mesas de voto. Garantiu igualmente a integridade do sistema informático para a gestão electrónica dos resultados no dia das eleições. A formação do pessoal das mesas de voto envolveu exercícios de simulação que replicaram processos chave do Dia de Eleições, nomeadamente a utilização de tabletes, o scanner óptico e o dispositivo para a transmissão dos resultados.

## VIII- AMBIENTE DE CAMPANHA

A campanha oficial teve lugar de 30 de Setembro à 15 de Outubro de 2021 sob a supervisão da CNE que assegurou que os candidatos cumprissem o regulamento da campanha. A liberdade de expressão, direito de reunião, associação e de movimento foram respeitados durante o período de campanha. Os candidatos puderam apresentar os seus programas, permitindo, assim, aos eleitores fazerem uma escolha informada. Contudo, a Missão observou durante estas eleições, a dureza da linguagem de alguns políticos e a mudança de tom. Trata-se de uma situação incomum não observadas nas anteriores eleições em Cabo Verde. Todavia, a maioria dos intervenientes avaliou as campanhas como sendo calmas.

As campanhas para as eleições presidenciais foram menos visíveis e menos intensas em comparação com as eleições legislativas de Abril de 2021. A competição aumentou apenas alguns dias antes das eleições, com comícios, faixas, cartazes de campanha e banners, veículos de campanha principalmente para os dois candidatos apoiados pelos

dois partidos que dominam a vida política nacional. Os outros candidatos usaram a abordagem porta-a-porta e reuniões de bairro em pequena escala para angariar votos. Os dois candidatos da linha da frente encerraram as suas campanhas com grandes concertos organizados na Praia. Entretanto, a Missão observou que alguns candidatos demonstraram preferência pelos meios de comunicação social em detrimento dos meios tradicionais.

Muitos interlocutores alegaram a utilização de recursos estatais e fundos públicos pelo partido no poder, o que criou um campo de jogo desigual para as eleições. Outros relataram a distribuição de presentes e por vezes de dinheiro durante os eventos, o que constitui uma violação da lei.

O financiamento da campanha é regulado pelo Código Eleitoral no. 56/VII/2010. Os partidos ou candidatos estão proibidos de utilizar donativos de doadores estrangeiros e anónimos; e recursos estatais. Podem utilizar, donativos ou empréstimos bancários para financiar as suas campanhas. A Missão assinala a ausência de um limite para os montantes que um partido político ou candidato pode gastar em campanhas. O reembolso das despesas de campanhas é à posteriori, e o candidato deve obter pelo menos 10% do total dos votos para poder ser reembolsado pelo Estado.

## **IX- MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

O panorama mediático de Cabo Verde é diversificado com vários canais de televisão e estações de rádio licenciadas. O principal meios de comunicação social público, Radio Televisão Cabo-verdiana (RTC), goza de maior autonomia ao abrigo dos seus novos estatutos. O desenvolvimento dos meios de comunicação privados é dificultado pelo rendimento limitado derivado essencialmente da publicidade, que não tem direito a subsídios estatais.

A Missão observa que a Constituição garante a liberdade de expressão enquanto que o código eleitoral prescreve um tratamento justo e equitativo dos candidatos e sanciona qualquer violação desta regra. O Código Penal, por seu lado, condena a difamação, insultos, informações falsas e tendenciosas através dos meios de comunicação social durante os períodos eleitorais. A Lei no.70/VII/2010 sobre Comunicação Social regula a cobertura eleitoral pelos órgãos de comunicação social, enquanto que o Código Eleitoral no.56/VII/2010 habilita o órgão regulador dos meios de comunicação social – Autoridade Reguladora para Comunicação Social (ARC), a tratar das violações da lei pelos órgãos de comunicação social. Durante o processo eleitoral, os meios de comunicação social cobriram debates dos candidatos, notícias políticas e anúncios que reforçaram a credibilidade do processo. O órgão público (RTC) atribuiu igual tempo de antena à todos os candidatos sob supervisão da ARC enquanto que a Agência de Notícias de Cabo Verde (Info Press) disponibilizou pacotes de informação iguais para os sete (07) candidatos e cobriu as suas campanhas em todas as ilhas.

## **X- OBSERVAÇÃO NACIONAL**

Apesar de ter ratificado instrumentos internacionais que promovem a observação eleitoral nacional, o quadro legal da República de Cabo Verde permanece silencioso sobre a observação eleitoral nacional, que é um elemento essencial para reforçar a governação

democrática. Os observadores nacionais dominam o terreno e compreendem melhor os candidatos e os partidos políticos e são intervenientes importantes que contribuem para a transparência e credibilidade do processo eleitoral.

## **XI- PARTICIPAÇÃO DA MULHER E DA JUVENTUDE**

O quadro legal garante a participação política das mulheres e dos jovens. A Lei da paridade promove a inclusão das mulheres no processo político. Em virtude do artigo 4º desta lei, as mulheres devem constituir pelo menos 40% das listas de candidatos a eleições legislativas e locais, bem como em cargos governamentais. Embora nenhum dos candidatos presidenciais seja mulher, três (03) dos actuais quatro (04) membros da CNE são mulheres. Embora a sensibilização dos eleitores pela CNE tenha visado a participação de grupos femininos, foi dada pouca atenção ao incentivo da participação dos jovens no processo eleitoral.

## **XII- ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Embora a Missão não tenha tido acesso a dados oficiais fiáveis sobre pessoas portadoras de deficiência (PPD) em Cabo Verde, a legislação eleitoral reconhece os direitos políticos das PPD, em conformidade com os compromissos do país ao abrigo da Convenção para a Protecção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CRPD).

Em conformidade com a lei, a CNE tomou medidas especiais para assegurar que as Pessoas com Deficiência exerçam o seu direito. Foram adoptadas medidas através de campanhas inclusivas de sensibilização dos eleitores na televisão que utilizaram intérpretes de linguagem gestual para atingir as Pessoas com Deficiência, bem como a instituição de boletins em Braille entre os materiais eleitorais nas mesas de voto.

Adicionalmente, os procedimentos no Dia de Eleições deram prioridade às Pessoas com Deficiência na fila, e assistência quando necessário com pessoas da sua escolha ou do presidente da mesa de voto, no momento de votar. No entanto, entre as mesas de voto visitadas, 21% não eram facilmente acessíveis às Pessoas com Deficiência.

## **XIII- OBSERVAÇÕES DO DIA DA ELEIÇÃO**

A MOEUA enviou dezassete (17) equipas de observadores que visitaram 178 mesas de voto, (59,5% em zonas urbanas e 40,5% em zonas rurais), localizadas nas nove (9) ilhas habitadas de Cabo Verde. Depois de observar as principais fases das eleições, a Missão de Observação Eleitoral da UA tirou as seguintes conclusões:

### **❖ A Abertura das Mesas de Voto**

A abertura das mesas de voto decorreu de uma forma calma, pacífica e serena. A maioria das mesas de voto visitadas pela Missão na abertura, ou seja, 14 mesas de voto, abriram a tempo, embora se tenham verificado atrasos de até 15 minutos em 11% das mesas de voto visitadas, devido à preparação tardia das mesmas. Em todas as mesas de voto visitadas pelas equipas da MOEUA na abertura, o pessoal eleitoral estava presente e o material eleitoral estava completo. Não foram registadas quaisquer atividades de

campanha eleitoral ou tentativas de compra de eleitores nas proximidades dos centros de votação.

#### ❖ **Pessoal das Mesas de Voto**

As mulheres representaram cerca de 62,50% do pessoal das mesas de voto visitadas pelos observadores, e a Missão congratula-se com este incentivo em recrutar mulheres como oficiais eleitorais. Globalmente, as competências do pessoal das mesas de voto e o comportamento do pessoal de segurança foram considerados satisfatórios.

#### ❖ **A Condução do Processo de Votação**

O processo de votação foi observado em 164 das 178 mesas de voto visitadas no dia das eleições, que foram organizadas de modo a permitir uma votação de forma ordeira e transparente. As urnas de voto foram devidamente seladas, e colocadas de forma visível para o público.

#### ❖ **Segredo da Votação**

O segredo eleitoral foi mantido nas mesas de voto visitadas. Os eleitores eram obrigados a apresentar o respetivo documento de identificação, dentre eles, seu bilhete de identidade nacional, passaporte ou outras formas de identificação.

A identificação do eleitor foi verificada com base na lista de eleitores em todas as mesas de voto. Contudo, a ausência de observadores nacionais e uma fraca presença de observadores internacionais foi notada em todas as mesas de voto observadas.

#### ❖ **Presença de Representantes dos Candidatos**

Os representantes do candidato Carlos Alberto Wahnou de Carvalho Veiga estiveram presentes em **98,2%** das mesas de voto visitadas e em **97,6%** os do candidato José Maria Pereira Neves. Os outros candidatos estiveram representados em **11,6%** das mesas de voto para o candidato Hélio de Jesus Pina Sanches e **9,1%** para os outros 4 candidatos, nomeadamente Gilson João dos Santos Alves, Casimiro Jesus Lopes de Pina, Joaquim Jaime Monteiro e Fernando Rocha Delgado.

Em todas as mesas de voto visitadas, o dedo indicador do eleitor foi marcado com tinta e não foram recebidas reclamações formais pelos presidentes das mesas de voto. Os representantes dos candidatos e observadores internacionais cumpriram as suas tarefas de forma profissional e sem intimidação.

#### ❖ **Segurança**

No contexto da pandemia, as medidas sanitárias contra a COVID-19 foram respeitadas em quase todas as mesas de voto visitadas.

Da análise dos dados verificou-se que **99,4%** das mesas de voto visitadas estavam equipadas com materiais anti-covid (máscaras, desinfetantes de mãos, batas de proteção

para os membros das mesas de voto, entre outros), para além do respeito pelas medidas de distanciamento entre os eleitores.

Na maioria dos casos, a atmosfera fora das mesas de voto era pacífica, os procedimentos de votação foram observados e a votação foi conduzida de forma satisfatória e o ambiente à volta nas mesas de voto visitadas era calmo, sem sinais de tensão.

A presença das forças de segurança foi observada na maioria dos postos de votação visitados e foi considerada discreta e profissional.

#### ❖ **Encerramento e Contagem**

Na maioria das 14 mesas de voto observadas durante o encerramento e contagem dos votos, um total de **82%** das mesas fecharam a tempo e apenas **18%** fecharam com um ligeiro atraso de um à 15 minutos.

Em todas as mesas de voto observadas, os eleitores que estavam na fila à hora de encerramento da mesa de voto foram autorizados a votar.

Após o encerramento, todas as mesas de voto foram organizadas de modo a permitir a contagem dos votos. Os selos das urnas foram verificados, e os votos contados e verificados de acordo com os procedimentos legais.

Não foi verificada qualquer interferência e nem interrupção durante o processo de contagem. A acta de apuramento dos votos foi devidamente preenchida e assinada pelos membros das mesas de voto e uma cópia da referida acta com os resultados foi entregue aos representantes dos candidatos presentes. O edital de apuramento parcial, resultados do escrutínio das mesas de voto foram afixados na Assembleia de mesa de voto após a contagem.

Contudo, em duas mesas de voto observadas, os representantes dos candidatos apresentaram queixas no final da contagem sobre a validade da atribuição dos votos expressos.

A Missão observou que as competências do pessoal das mesas de voto no encerramento e durante todo o processo de contagem foram consideradas eficientes e satisfatórias.

A MOEAU registou, igualmente, um aumento da afluência dos eleitores às urnas nas eleições presidenciais de 17 de Outubro de 2021, em comparação com as eleições presidenciais anteriores. A afluência atingiu **48%** dos eleitores registados.

#### **XIV- CONCLUSÃO**

As eleições presidenciais de 17 de Outubro de 2021, a segunda a realizar-se num contexto marcado pela pandemia de Covid 19, demonstram o empenho das autoridades administrativas e eleitorais em prosseguir os esforços de consolidação democrática na República de Cabo Verde.

A afluência às urnas, que constituiu um grande desafio é uma questão importante nestas eleições presidenciais, e refletiu-se no interesse dos 48% dos cidadãos cabo-verdianos que saíram para exercer o seu direito de voto.

A MOEUA felicita todos estes cidadãos por terem contribuído para uma diminuição da elevada taxa de abstenção observada pela Missão de Observação Eleitoral da União Africana (MOEUA) durante as eleições presidenciais de 2016.

A MOEUA elogia o CNE e a DGAPE pelas suas competências técnicas e operacionais que levaram à realização de uma eleição transparente e justa, embora a transmissão eletrónica dos resultados provisórios tenha sido gerida pelo NOSi sem a responsabilidade clara e bem definida da CNE.

A MOEUA congratula-se com o clima geral de paz em que decorreram as eleições e apela ao povo e aos actores, políticos de Cabo Verde, a preservar este clima de calma até ao anúncio dos resultados finais pelas autoridades competentes e a recorrer a meios legais no caso de qualquer contestação dos resultados provisórios.

Tendo em conta as conclusões preliminares das diferentes equipas de observadores a curto prazo enviadas ao terreno, a Missão gostaria de fazer as seguintes recomendações preliminares:

#### **Para o Governo**

- Introduzir na lei eleitoral restrições ao uso de meios e bens públicos para fins de campanhas eleitorais.

#### **Ao Parlamento**

- Rever os textos legais relevantes a fim de reconhecer formalmente o direito da sociedade civil a participar na vida pública através da observação, sensibilização e educação eleitoral dos cidadãos em conformidade com os compromissos internacionais e regionais da República de Cabo Verde a este respeito.
- Rever a lei eleitoral sobre o financiamento de campanha e o reembolso das despesas de campanha dos candidatos, baixando a percentagem de votos exigida aos candidatos de 10% para 5% de votos, de acordo com as normas internacionais neste domínio.

#### **À CNE e à DGAPE**

- Intensificar a sensibilização dos eleitores com vista a uma maior mobilização da população sobre o princípio da sua participação no pleito eleitoral.
- Continuar a promover a educação cívica e eleitoral nas escolas secundárias e universidades, com vista a mobilizar os jovens sobre o princípio da sua participação no voto.

- Formalizar e encorajar o envolvimento da sociedade civil na educação e sensibilização eleitoral, com vista a uma maior mobilização dos cidadãos para o voto.
- Utilizar boletins de voto numerados em série para permitir a sua rastreabilidade e compatibilidade, a fim de promover ainda mais o princípio da transparência eleitoral.
- Marcar os números dos selos das urnas após a abertura das mesas de voto no caderno das operações de votação, a fim de promover ainda mais o princípio da transparência eleitoral.
- Fazer com que os eleitores assinem a lista de eleitores após a votação para uma maior transparência das operações de votação no dia das eleições.
- Reforçar, harmonizar e racionalizar ainda mais a parceria existente entre o CEN, a DGAPE e o NOSi para uma maior digitalização da administração eleitoral e introduzir o mecanismo de proteção Blockchain para a máxima segurança dos dados eleitorais digitalizados

### **À Sociedade Civil**

- Promover no Parlamento a modificação dos textos jurídicos relevantes, para o reconhecimento formal da observação eleitoral dos cidadãos.
- Iniciar consultas com intervenientes eleitorais relevantes, para a inclusão formal da sociedade civil no processo eleitoral, bem como para a sua participação nos esforços nacionais para promover a participação dos cidadãos e a consolidação da democracia.

**Feito em Praia, 19 de Outubro de 2021**

**Pela a Missão,  
Sua Excelência Senhor Embaixador Ismael Gaspar Martins  
Chefe de Missão**